

Salvador, 30 de setembro de 2020

**Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações  
Financeiras em 30.06.2020**

**Ao Egrégio Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia**

Nesta

**Srs. Conselheiros,**

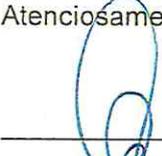
Dando cumprimento às competências estabelecidas no Inciso II do Art.50, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal reunido nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis de 01.07.2019 a 30 de junho de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre tais Demonstrações Contábeis.

Louvados no Parecer dos Auditores Independentes, Audicont, Auditores e Consultores, o Conselho Fiscal recomenda, sem quaisquer ressalvas, a aprovação das Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 2020.

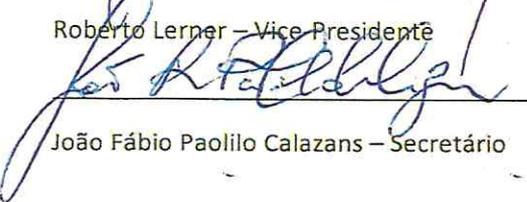
Informamos ainda que ao analisar profunda e criteriosamente aquelas demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal encaminhou à Comodoria e à Diretoria Financeira do Clube, vastas considerações e sugestões visando, dentro do que prevê as normas brasileiras e internacionais de contabilidade, medidas e retificações de lançamentos, no propósito de reverter os déficits ali anunciados para os exercícios encerrados em 30.06.2020 e 30.06.2019.

*Este Conselho Fiscal, inclusive, aproveita esta oportunidade para registrar o seu descontentamento, perplexidade e protesto, face ao procedimento adotado pelo Egrégio Conselho Deliberativo quando, desconsiderando o que estabelece o Estatuto, promoveu alterações na escrita contábil do Clube, especificamente no Balanço e no DRE, relativos ao exercício do período de 01.07.2018 a 30.06.2019, sem o conhecimento e conseqüentemente, sem a emissão de Parecer Opinitivo quanto às referidas alterações, por parte deste Conselho Fiscal.*

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Cristovam Oliveira – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Lerner – Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
João Fábio Paolilo Calazans – Secretário

## RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

### YACHT CLUBE DA BAHIA

Aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, atendendo ao Edital de Convocação de 18 de setembro de 2020, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia, convocados em sessão ordinária, por meio da plataforma de software ZOOM Cloud Meeting, com o objetivo de, na forma o art. 46, Inciso I, letra d do Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Leitura do Expediente; II - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do dia 15.09.2020; III – Discutir e julgar o relatório e a prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, acompanhado do parecer da auditoria contábil e da Câmara de Finanças, com o parecer opinativo do Conselho Fiscal; IV. Apreciar, discutir e deliberar sobre propostas de empresas para Auditoria Contábil - Gestão 2020/2021; V - Discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria para desconto na mensalidade do mês de setembro de 2020; VI - O que ocorrer. Os documentos foram disponibilizados aos Conselheiros quando do ato convocatório. A reunião fora realizada, nesta data, no ambiente virtual do Conselho Deliberativo do Clube, via o aplicativo ZOOM Cloud Meeting, às 20 horas, em segunda convocação, em conformidade com o instrumento convocatório, a comunicação aos Conselheiros pela plataforma do *WhatsApp*, em razão do estado de Pandemia decorrente do COVID-19, reconhecido pelas Autoridades Públicas Federais, Estaduais e Municipais. Ao abrir a sessão, o Senhor Presidente Mário de Paula Guimarães Gordilho comunicou a todos que fez a inversão da pauta e solicitou ao Vice-Presidente Antônio Eduardo Coutinho que colocasse, antecipadamente para votação, a proposta da Diretoria para desconto da mensalidade de setembro de 2020 e a proposta da empresa de auditoria, para na sequência apreciar e julgar a prestação de contas. Pediu para quem já tivesse analisado o assunto, ir votando para facilitar o andamento. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Secretário da mesa, Conselheiro Paulo Roberto Brugni Nunes, que iniciou com a leitura do Edital de Convocação e prosseguiu comunicando que o Comodoro, Sr. Marcelo da Gama Lobo, encaminhou ao Presidente do Conselho Deliberativo, conforme determina o artigo 41 do Estatuto Social, solicitação de participação, nesta reunião, dos Diretores e Representantes, a seguir listados, que farão a apresentação das contas: Antônio Kleber de Oliveira Kruschewsky – Diretor de Comunicação e Marketing, Cátia Maria Guanaes Silva – Diretora Médica, Erevan Jerzy Souza Silva – Diretor de Bar e Restaurante, Evandro Balthazar – Vice-Comodoro de Esportes, Francisco Coni Pedreira Brandão – Diretor Administrativo e Social, Hernani Lopes de Sá Neto – Diretor de Pesca, Jorge Simões – Superintendente, José Joaquim Lopes de Brito Filho – Diretor de Obras e Patrimônio, Leila Vaz - Gerente Geral de Contabilidade e Finanças, Luiz Pato - Gerente Geral de Esportes, Marcello Nunes de Abreu – Diretor de Sede Náutica, Márcio Cesar Bartilotti – Diretor Jurídico, Maria Zélia Drummond – Diretora Extraordinária de Canoagem, Maurício Amoedo Stern – Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, Maurício Brugni Cruz de Mattos – Diretor de Natação, Maurício Vianna do Passo Cunha Júnior – Diretor de Vela e Motonáutica, Representantes da Contabilidade – Contasso, Representantes da Empresa de Auditoria – Audiconit, Representantes do Escritório Jurídico – Marcos Sampaio e Tércio Souza – Advogados. Dando prosseguimento, o Secretário da mesa indagou a todos quanto ao efetivo recebimento da ata da sessão anterior e se havia retificação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação, o Presidente declarou a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 15.09.2020, aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, o Secretário de mesa comunicou o requerimento encaminhado pelo Comodoro ao Presidente do Conselho, solicitando a flexibilização do prazo, quando da reabertura do Clube, para a aquisição de título com desconto de 75% do

valor nominal para associado da categoria Aspirante, na forma do artigo 13 do Estatuto Social, que não puderam adquirir o título, em razão da suspensão das atividades do Yacht Clube e que teriam – em tese – perdido esse direito, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia da COVID-19. O Presidente solicitou a permissão dos Conselheiros para que este assunto, que não estava em pauta e seria tratado em o que ocorrer, fosse logo colocado em votação. Não havendo nenhuma objeção, o Presidente pediu ao Secretário que prosseguisse com a leitura da solicitação do Comodoro. Ao final da leitura, o Presidente solicitou a Dra. Maria Amélia que fizesse referência ao parecer da Câmara de Assuntos Jurídicos, com a leitura da sua conclusão. Dra. Maria Amélia comunicou que foi um parecer favorável e unânime, de todos os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos, onde foi feito um paralelo usando como paradigma várias normas que estenderam prazos. E seguiu, lendo a conclusão “... por unanimidade, favoravelmente à solicitação do Comodoro, para permitir a aquisição de títulos com desconto estatutário de 75% do valor nominal para o associado da categoria Aspirante que tenha completado 25 anos, na forma do art. 71, §2º do Estatuto Social e cujo aniversário tenha ocorrido entre os dias 30.01.2020 (que foi quando foi declarado pela Organização Mundial de saúde o estado de pandemia) até 30.10.2020, com sugestão de alteração da Portaria, que já está devidamente alterada”. Finalizou informando que este parecer tem por base uma lei muito recente, chamada RJET, que dispõe sobre regime jurídico emergencial e transitório das relações privadas e que tem aplicabilidade, inclusive a este caso, estendendo prazos até 30 de outubro. O Presidente perguntou se algum Conselheiro desejava fazer alguma observação, abrindo a palavra. O Conselheiro Eduardo Coutinho manifestou concordância com a decisão da Câmara de Assuntos Jurídico por achar justa a flexibilização. No entanto, propôs a possibilidade de uma extensão do marco final, pois, se até o dia 30.10.2020 o Clube não tiver reaberto e não houver nenhuma cura ou vacina, algumas pessoas podem não se sentirem confortáveis em ir ao Clube. Finaliza sugerindo aprovação do parecer, sem prejuízo de uma nova avaliação a depender de como esteja a situação em 30 de outubro. A Conselheira Maria Amélia explicou que, por disposição estatutária, foi necessário se estipular um marco inicial e um marco final. Concordou, como Presidente da Câmara, em acrescentar sem prejuízo de nova revisão deste prazo final. Em seguida, franqueou a palavra aos seus pares. O Conselheiro Adriano Diniz manifestou concordância. O Conselheiro Eduardo Jorge disse que a proposta do Conselheiro Eduardo Coutinho é válida pois o fator impeditivo desse exercício não tem previsão de sua cessação e que o parecer deve balizar, admitindo a oportuna revisão para que se prorogue esse prazo, considerando as mesmas razões. O Presidente consultou os Membros da Câmara de Assuntos Jurídicos se seria possível delegar à mesa do Conselho a extensão do prazo, em função das necessidades, ou se o assunto precisaria voltar a uma reunião do Conselho para ser analisado. O Conselheiro Eduardo Jorge respondeu “Presidente, da nossa parte é viável porque Vossa Excelência e seus companheiros de mesa vão decidir em razão do mesmo fator impeditivo. Se esse fator impeditivo persistir, Vossa Excelência terá condição de prorrogar. Assim, entendo.” Após as manifestações de concordância dos Membros da Câmara de Assuntos Jurídicos as ponderações do Conselheiro Eduardo Jorge, o Presidente anunciou que o parecer da Câmara de Assuntos Jurídicos estava aprovado de acordo com a proposta feita e as colocações dos Conselheiros Eduardo Jorge, Adriano Diniz e Maria Amélia. O Presidente prosseguiu a sessão abrindo a votação para a escolha da empresa que fará análise dos balanços e auditoria do Yacht, a partir de julho de 2020. Comunicou terem sido submetidas 3 propostas de empresas qualificadas (Ernest Young, KPMG e a PwC- PricewaterhouseCoopers) à Câmara de Finanças que após análise e votação unânime, recomendou a contratação da empresa KPMG que deu o menor preço. Não havendo nenhuma manifestação contrária, ficou aprovada a empresa de auditoria KPMG para o próximo exercício. O Presidente prossegue a sessão com a discussão da proposta da Diretoria para desconto de 10% na mensalidade do mês de setembro de 2020. Informou que após análise a Câmara de Finanças aprovou, com maioria dos votos, o desconto proposto pela Diretoria. O Conselheiro Fernando Vitória Freitas Fonseca se absteve de votar e o Conselheiro Roberto Duran recomendou 20%, fazendo um voto em separado, que está sendo anexado por solicitação dele, a Ata da Reunião do Conselho. Em seguida, o Presidente indagou aos Conselheiros se havia alguma ponderação a

ser feita, antes da votação. O Conselheiro Marcelo Werner ratificou o voto contra, ponderando que embora entenda que a Diretoria está sendo um pouco conservadora em relação as fianças, por conta do cenário de incertezas e da grande inadimplência, acredita que poderia tentar trabalhar com um desconto um pouco maior, na casa dos 15%, 20% pois muitos sócios estão questionando. O Conselheiro Fernando Vitório Freitas Fonseca, que se absteve da votação, propôs que seja dada um desconto maior para quem pagar em dia, como forma de incentivar a adimplência. Para ele, essa seria uma forma mais positiva de reduzir a inadimplência, já que a atual forma linear de desconto não a promove. O Presidente retomou a palavra, esclarecendo ao Conselheiro Fernando Vitório que esse assunto foi pensado no início da pandemia mas houveram algumas ponderações sobre o aspecto jurídico, de que não seria conveniente adotar este método, pois haveria um choque entre dar a concessão para quem paga em dia e depois o que não paga requerer a mesma condição. Para complementar o Presidente solicitou a Francisco Brandão, Maurício Stern e Dra. Maria Amélia que fizeram essas ponderações na época, para historiar um pouco o assunto. Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social, respondeu ao Presidente que a proposta inicial da Diretoria era nessa mesma linha apresentada pelo Conselheiro Fernando Vitório, a de vincular o desconto ao pagamento em dia, exatamente para estimular uma inadimplência baixa mas pela análise da Câmara Jurídica, se achou que não era conveniente, que não cabia, esse tipo de desconto vinculado. O Conselheiro Roberto Duran pediu ao Presidente para ratificar o voto dado por ele na Câmara de Finanças e fazê-lo constar em ata. O Presidente confirmou que o voto já foi considerado no início da reunião e que constará em ata. O Conselheiro Cláudio Seixas de Salles pediu a palavra e se manifestou "Eu quero me solidarizar com o Conselheiro Marcelo Werner, também, no mesmo pensamento dele. Eu tenho defendido sempre que quanto menor o desconto, maior a inadimplência. Estive no Clube este final de semana, a frequência continua pífia. O associado não consegue enxergar o porquê desse desconto tão tímido. Então, eu continuo sugerindo um desconto maior que esse patamar sugerido aí, pela Câmara de Finanças. Obrigado!" O Presidente esclareceu que a proposta de desconto não é da Câmara de Finanças, mas da Diretoria, analisada pela Câmara de Finanças. O Conselheiro Cláudio Seixas de Salles agradeceu o esclarecimento, reafirmando considerar a proposta bastante tímida. Prosseguindo o Presidente passou a palavra para Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social e Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social, para defenderem a posição da Diretoria na proposta encaminhada ao Conselho. Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, se pronunciou "Boa noite a todos. Esses cálculos que fizemos para o desconto do mês de setembro, contempla a abertura quase da totalidade do Clube. Na verdade, estamos com o estaleiro funcionando na plenitude, os esportes, também, apesar da baixa frequência. Podemos dizer que muito disso faz parte ainda do medo das pessoas. Academia, dança, zumba, tem melhorado, tem sido crescente. E o que faz com que o desconto seja maior ou menor, na verdade, é a utilização da MP 936. O que acontece é que hoje só estamos com alguns funcionários nessa MP 936, porque todos os funcionários estão em pleno trabalho. Então, tudo está em pleno funcionamento, com exceção do bar, que poderemos ter boas notícias a qualquer momento". Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social complementou "E, em relação a ponderação do Conselheiro Claudio Seixas de Salles, da relação entre taxa de desconto e inadimplência, na verdade, quando se baixou o desconto de 30% para 20%, a gente não observou essa relação direta. Então, ela não se aplicou. Eu também achei que poderia até ser, mas na verdade não, ficou na mesma e até abaixou um pouco a inadimplência. Acho que, também, em razão de que o Clube abriu. E algumas pessoas quiseram acessar o Clube e voltaram. Mas quando baixou de 30 para 20, a inadimplência não aumentou." Em seguida o Conselheiro Roberto Duran pediu ao Presidente para fazer um questionamento "O nosso Vice-Comodoro Social e Diretor Financeiro disse que quase nenhum funcionário está sobre a regência da MP 936, ou seja, da redução dada pelo Governo Federal. Mas não que me consta, os bares e restaurantes estão fechados e o nosso Clube costuma ter mais da metade do seu corpo funcional, dedicado a essas áreas. Ou seja, mesmo estando com essas áreas fechadas esses funcionários estão recebendo na integridade? É um tanto estranho, mas quero só ouvir uma explicação plausível, sem problema algum." Maurício Amoedo Stern,

Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, esclareceu que o prazo máximo da utilização da MP são 120 dias. O Conselheiro Roberto Duran retomou a palavra informando que a MP foi prorrogada, inicialmente por 3 meses, depois por mais 1 e depois por mais 2 meses, totalizando um prazo de vigência de 6 meses. Logo, quem usou desde o primeiro dia, 03 de março, pode ir até dia 03 de outubro. Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, concordou sobre o encerramento do prazo em 03 de outubro para quem usou os 6 meses. Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social complementou "Exato. Exatamente o caso das pessoas de bar e restaurante que vão expirar agora e tem um contingente que está na MP. São 120 pessoas. E na MP a gente paga 30% também. E teve gente que teve que voltar, também, porque tem que preparar para o Clube reabrir. A gente está na expectativa, então, a gente começou a ter despesas também com compra de material para abastecer o Clube, porque a qualquer momento, a gente tem mantido contato com Prefeitura, que não dá uma data certa, mas já sabe que está no caminho de reabrir. Então, quando reabrir, a gente tem que estar pronto". O Conselheiro Roberto Duran perguntou "Se mais de 50% do corpo funcional está impedido de trabalhar, por decreto municipal, e se na verdade o Clube está apto a usar essa MP e ela pode ser suspensa a qualquer momento, sem prévio aviso nem nada, e porque não utilizar, e porque não fazer essa economia, e porque não conceder ao sócio um benefício, em um momento tão difícil que todos estão passando." Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social, esclareceu que a MP representa 30% do quadro e não 50 e que são 120 em MP de um total de 400 colaboradores. O Conselheiro Roberto Duran voltou a questionar "É muito estranho, porque costuma ser mais de 50% do quadro alocado nos bares e restaurante, ou seja, garçom, limpeza, cozinha e etc. Não é só esse número. Tem alguma coisa errada. Obviamente eu não avaliei a folha de pagamento de vocês, se houve realmente em 1 ano uma modificação tão radical, que vocês passaram a ter um quadro funcional voltado para outras áreas e não ter praticamente funcionários nesta área, que é a maior demandam de prestadores de serviços para que o sócio tenha o seu serviço adequado." Francisco Coni Pedreira Brandão, Diretor Administrativo e Social, disponibilizou para o Conselheiro Roberto Duran a relação do quadro de pessoas, com o nome do funcionário, a função e quem está em MP ou não, para análise. Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social complementou os esclarecimentos informando que tem alguns funcionários, que diante da MP, terão que ser demitidos pois não podem ser deixadas na MP porque garante estabilidade. O Conselheiro Roberto Duran manifestou concordância com a colocação de Maurício Stern e discordância quanto a forma como Francisco Coni colocou pois não estava questionando quantos funcionários estão em MP ou não, mas quantos estão aptos para estar em MP e quantos de fato estão, por achar o número informado pela Diretoria, dos que estão na MP, irrisório. Para ele, isso dificulta dar ao sócio um benefício mínimo. Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social continuou esclarecendo "A grosso modo, Duran, 120 funcionários a um salário, em média, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) seria R\$ 300 mil e seria R\$ 600 mil reais, mais ou menos, que eu estou falando para você a nível de custo. Boa parte desses funcionários estão com diminuição, estão em treinamento, e a gente paga 30% na MP. Estão em suspensão de 100% do tempo, mesmo assim, nós pagamos 30% do salário. Além disso, estamos vivendo, hoje, um custo bastante alto. São exames o tempo todo para testar covid, para os funcionários. Além disso, tivemos que reaparelhar o Clube a nível de alimentos e bebidas. Tivemos algumas perdas. O Clube está pronto para reabrir. Se amanhã o Prefeito ACM Neto disser que a gente pode reabrir, em pouquíssimos dias, em curtíssimo prazo a gente pode abrir. Situação diferente, talvez, de muitos Clubes. A gente realmente está pronto para reabrir. A gente se preparou para isso. Infelizmente, as incertezas, como o sr. também deve estar passando na empresa do sr., leva isso. Assim como qualquer pessoa que esteja no ramo de alimentos e bebidas se preparou totalmente para abrir, se preparou para evoluir, se preparou para aumentar o número de frequentadores. Infelizmente a gente está vivendo algo inédito e não posso, realmente, ter bola de cristal." O Conselheiro Roberto Duran retomou a palavra concordando que, de fato, existem muitas incertezas no momento, por conta da pandemia, mas pediu que a Diretoria esclarecesse para o Conselho que a redução de 70%, quando se paga 30% pela MP, reflete, também, em todos os encargos. No

FGTS, no INSS e em tudo que repercute sobre a folha salarial, o que significa um volume grande de economia para o Clube, que deveria ser levado em consideração quando se propõe a redução da mensalidade. O Conselheiro Paulo Roberto Bruní Nunes solicitou a palavra fazendo o seguinte questionamento para os Diretores Maurício Amoedo Stern e Francisco Coni "Vocês apresentaram aqui o balancete relativo ao mês de agosto. Então, esses números questionados pelo Conselheiro, eu entendo que eles estão todos aqui expressos. Não estão Maurício? Então, o resultado que conta aqui, com toda essa não utilização é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que é resultado positivo. Não é isso? Então fazendo uma conta aqui, o que vai representar para setembro isso. E aqui o pessoal ainda estava na MP, não é isso? Tinha mais gente na MP. Agora, pelo que eu estou entendendo, vocês reduziram esse efetivo na MP e reincorporaram para poder tomar as providências de equipar, de limpar e etc e de que, outra coisa, os produtos se não me engano, tem validade. Queijo, não sei o que, tem 30 dias. O que seja. Abasteceram o Clube. Se não utilizar vai ter que jogar fora, inclusive, não é isso?". Maurício Amoedo Stern e Francisco Coni confirmaram que no balancete de agosto todos os valores questionados pelo Conselheiro Roberto Duran estão aí expressos, com um resultado final positivo de R\$ 78.000,00. E que no mês de agosto, de fato, tinham mais funcionários na MP. Quanto ao abastecimento informaram que está sendo feito aos poucos, de forma cautelosa. O Conselheiro Paulo Roberto Bruní Nunes retomou a palavra "A questão que eu pergunto é o seguinte: Esses R\$ 78.000,00 que formam em agosto, quanto é que ele vai receber agora em setembro, incorporando isso ou não? Vai dividir pelos 3.000? Acho que é irrisória essa questão." O Conselheiro Roberto Duran ressaltou que a questão, colocada por ele, foi quanto ao valor de R\$ 78.000,00 não incluir todas as repercussões da economia, gerada também em cima do INSS, FGTS, bem como com as reduções de custos, como da água, do gás, e da energia. O Conselheiro Paulo Roberto Bruní Nunes concluiu que os custos questionados pelo Conselheiro Roberto Duran estão apresentados no balancete. Maurício Amoedo Stern retomou a palavra observando que foi concedido ao associado, até o momento, desconto no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos três meses. Enquanto foi obtido de benefício com a MP na casa de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). O Conselheiro Duran retificou que o benefício obtido com a MP, que consta do balancete apresentado, foi de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), só sobre a folha direta, sem todas as repercussões. Tendo o Conselheiro Fernando se manifestado sobre as repercussões dos encargos da folha de pagamento, o Conselheiro Roberto Duran esclareceu que pela MP o Governo assumiu as repercussões nos impostos que incidem sobre a folha, bem como no valor do salário a ser pago no 13º. Dra. Neila Amaral, advogada do Clube, se disponibilizou para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação da MP e da sua conversão em Lei e Decreto. O Presidente agradeceu a Dra. Neila e passou a palavra para o Vice-Presidente, Conselheiro Antônio Eduardo Coutinho que se pronunciou "Presidente, eu já tive em outras oportunidades aí, Eu estou vendo a discussão e quero me manifestar sobre isso. O que que acontece. Quando nós estamos falando de descontos, nós estamos falando de renúncia de receita. Uma coisa é desconto e outra coisa é inadimplência. Então, quando nós estamos falando de renúncia é uma questão daquele jogo do rouba monte. É sempre para tirar do monte. É aí o que a gente está dando agora, se amanhã com todas as incertezas, a situação piora, a gente vai ter de cobrar taxa extra e vai ter de criar alguma solução para poder fazer frente a isso. Então, quando eu vejo que essa Diretoria tem se preocupado, diferentemente da anterior, em enxugar custos e para conceder, na medida do possível, os descontos para o associado. É só jogar para a torcida. Vamos dar mais desconto. Eu também gostaria. Todos nós estamos com dificuldade. Eu tenho um exemplo, eu tenho um restaurante no Shopping Barra que está fechado. Não consegue. Então a MP traz um benefício, mas ela cobra com a outra mão, que é a estabilidade. Digamos o seguinte, o Clube abre, como abriu o meu restaurante e não tem frequência. O Clube vai ter que demitir e tem ônus para isso e tem responsabilidade. É uma questão de rouba monte. É pegar aqui e tirar lá. Então, não adianta essa conversa. Eu entendo as ponderações do Conselheiro Duran, do Conselheiro Claudio e de todos que tem se manifestado, mas nós temos de dar o voto de confiança à Diretoria que nós elegemos. O Comodoro que foi eleito e a Diretoria que nós aprovamos. Eu não vejo de outra forma. Estou dizendo pois já senti na pele e sei



o que é. Eu estou com um restaurante fechado e pagando o salário 100% a esses funcionários, empregados que estavam sobre a MP e ainda estão em estabilidade e o restaurante fechado. Isso pode acontecer com o Yacht e vão ter que, possivelmente, ainda pagar indenização deles, as rescisões. É uma coisa muito simples. Essa MP é muito boa, veio em boa hora, mas ela traz um encargo social que é essa estabilidade. Então, cada mês desse é outro mês de estabilidade. Imagine, vocês, se usar 6 meses e depois abre o Clube e passar 6 meses com esses funcionários estáveis e sem a necessidade da utilização desses funcionários. Quem vai pagar isso é o sócio. Não tenham dúvida disso. Infelizmente. Se eu pudesse dar 50% ao sócio e dizer "Olha o Conselho e a Diretoria estão dando 50%" mas não pode porque, amanhã, eu vou ter de voltar talvez para o sócio e dizer "Olha pessoal, agora a gente vai dar 50% de aumento da mensalidade para cobrir o rombo porque nós fomos irresponsáveis lá atrás. Então, é isso que eu quero me manifestar. Entendo qual é a situação, nós estamos em uma situação que nós nunca vivemos, nunca na nossa geração e acho que as outras mais. Administrar qualquer empreendimento hoje, um Clube, seja o que for, em uma situação dessa é uma loteria, é uma loucura. Uma tentativa de acerto e erro. Um empirismo porque nunca ninguém viveu isso, nem os livros ensinaram isso. Nem a história ensinou isso para a gente e, quando eu vejo falar em conservadorismo, eu acho até engraçado. Não tem conservadorismo. Tem pé no chão. E as pessoas que estão administrando estão com o pé no chão e querendo o melhor para o Clube. Porque não vai para essas pessoas. É tudo para o Clube e o Clube somos nós os sócios. Então, ao defender esses 10%, eu não estou contra o sócio, eu estou a favor do sócio porque eu estou a favor de que o Clube esteja vivo e hígido para que ele possa se perpetuar e receber o sócio para sempre. Muito obrigada." Francisco Coni Pedreira Brandão e Maurício Amoedo Stern pediram a palavra ao Presidente e pontuaram que no orçamento aprovado esse ano, não houve reajuste de mensalidade. E apesar de todo aumento dos custos que vem ocorrendo, ele será cumprido. Ressaltaram, também, que o Clube vem trabalhando sem importantes receitas advindas da venda de títulos aos filhos dos sócios, de taxas de transferências e da venda de convites. E que, por tudo isso, tem que se trabalhar com conservadorismo. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em votação a proposta da Diretoria de desconto de 10%, pedindo aos que fossem favoráveis que se mantivessem como estavam e aos que fossem contrários que se pronunciassem. Após computados os votos, o Presidente anunciou que dos 42 Conselheiros presentes, **38 (trinta e oito) se manifestaram favoráveis a proposta**, sendo eles: Adriano Diniz Gonçalves, Aldo Passo Cunha Júnior, Alexandre Coni Brandão, André Eysen de Sá, Aniete Araújo Lima; Antonio Eduardo B. Coutinho, Baldomero Gonçalves Filho, Bernardo Fernando Vianna Pereira Filho, Carlos Alberto Medrado Santos, Carlos C. Ribeiro Luz, Carlos Medeiros de O. Gonçalves, Eduardo Jorge M. Magalhães, Fernando Costa Andrade, Fernando Vitorio Freitas Fonseca, Givandro da Costa Araújo, Guilherme Tourinho Dantas, Gustavo José Torres de Brito, João Carlos Gonzalez Correia, John Didrik Brusell, José Henrique Teixeira Messeder, José Joaquim de Mello Ferreira Neto, Luciane Kelsch, Manoel Gonçalves, Maria Amélia Garcez, Mário de Paula G. Gordilho, Mauricio Veiga Snoeck, Milton Tosto, Nei Alexandre Laudano e Silva, Otávio Tourinho Dantas, Paloma Pepe Franco, Paulo Cesar de Mattos, Paulo R. Brugní Nunes, Paulo Roberto Dacach Leite, Paulo Shinyashiki Filho, Renata Bandeira Machado Chaves, Ricardo de Almeida Dantas, Ricardo Tanajura Castro Lima e Sandra de Lemos Paiva. **4 (quatro) Conselheiros se manifestaram contra a proposta**: Claudio Seixas de Salles (recomendou 20%), Jorge Muller (recomendou 20%), Roberto Duran (recomendou 20%) e Marcelo Werner (recomendou 15%). **Estavam ausentes 7 (sete) Conselheiros**: Antônio Messias Matta de Aragão Bulcão, Ivan Novais Smarcevscki, Leonardo Oliveira Levita, Leonardo Nunez Campos, Marcelo Kruschewsky, Marcelo Sacramento de Araújo e Renata Muller. Ficando desta forma aprovada, por maioria, a proposta da Diretoria de 10% (dez por cento) de desconto para o mês de setembro de 2020. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra para que o Comodoro apresentasse a prestação de contas do Clube. O Comodoro agradeceu a todo o Conselho pelo trabalho de sinergia e entendimento em prol do interesse do Clube. Agradeceu, também, a toda a sua Diretoria pelo comprometimento, interesse e competência. Em seguida falou sobre os desafios ao assumir o ano passado a Comodoria, não só pela quase descontinuidade administrativa, já que ninguém da Diretoria havia feito parte da gestão passada, nem tido

contato amíúde com esta, como também, pela saída do Superintendente que era memória viva e que prestava apoio tanto ao Conselho, quanto à Presidência, por 10 a 20 gestões seguidas. Ressaltou o sucesso da atual Diretoria sempre voltada aos interesses dos associados e o trabalho que vem sendo desenvolvido para manter o Clube em funcionamento adequado, através de investimento e manutenção. Pontuou que, apesar de toda conturbação advinda da pandemia, foi possível reduzir despesas e obter um resultado extremamente expressivo, na ordem de R\$ 164.000,00, que poderia ter sido ainda melhor, não fosse todo o montante de recursos provisionados para atendimento de demandas judiciais, trabalhista, cível e de natureza tributária. Salientou que, do montante total de cerca de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) provisionados, apenas cerca de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) são da atual administração. O Comodoro finalizou, pedindo a Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, que junto com os demais membros da Diretoria, fizessem a apresentação da prestação de contas com o detalhamento dos números e dos resultados do exercício 2019/2020. Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social, compartilhou a apresentação da análise das Demonstrações Financeiras de 30.06.2020, informando que enviará para todos posteriormente. Agradeceu a rigidez com a qual os auditores trataram as contas apresentadas, o apoio dos Conselheiros, a confiança que o Comodoro deposita na Diretoria, o trabalho forte do Colegiado e o comprometimento da Diretoria. Citou questionamentos prévios enviados, via whatsapp, pelo Conselheiro Cláudio Seixas de Salles, que seguem transcritos a seguir "*Ilmo Sr Mário de Paula Gordilho e demais membros do Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia, após analisar o balanço do período de 30 de junho de 2019 a 30 de junho de 2020 tenho duas observações a fazer e, em seguida tecerei alguns comentários sobre alguns itens que me pareceram mais relevantes. Primeiramente gostaria de chamar atenção no ANEXO 1, na folha " PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS ", o ILG ( Índice de Liquidez Geral) apresentou uma redução bastante significativa de 2,24 ( 2019 ) para 1,68 ( 2020 ) o que requer uma atenção maior dos dirigentes, em segundo lugar no ANEXO 4, " RESUMO COMPARATIVO ", página 1/1, é apresentado um resultado operacional PREVISTO de R\$ 42.056,00 ( positivo) e no entanto chegamos a um REALIZADO de R\$ 1.891.003,00 ( negativo ). Uma INCRÍVEL diferença NEGATIVA de 4.596,39 por cento. A seguir listo alguns itens que, acredito, mereçam uma atenção maior deste Conselho e um esclarecimento da Diretoria :1) No item 24, " DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS ", a rubrica " Energia Elétrica ", apresenta um acréscimo de R\$ 129.000,00, passou de R\$ 1.030.000,00 ( 2019 ) para R\$ 1.159.000,00 ( 2020 ). Passamos mais de 3 meses fechados por causa da pandemia, como se explica ?2) No item 25, "DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS ", a rubrica "Consultoria e Auditoria "apresenta um acréscimo robusto de R\$ 290.000,00, saindo de R\$ 388.000,00 (2019) para R\$ 678.000,00. É realmente necessário ?3) No anexo 4, "RESUMO COMPARATIVO", folha 1/1, a rubrica "ALIMENTOS E BEBIDAS", apresenta um PREJUÍZO PREVISTO de R\$ 1.147.315,00 ( negativo ) e, no entanto tivemos um PREJUÍZO REAL de R\$ 2.295.089,00 , portanto estamos falando de um desvio de 100 por cento ! Pois é, o DOBRO sobre uma previsão já alarmante! Qual a causa de tamanha distorção? 4) No ANEXO 4, "RESUMO COMPARATIVO ", folha 1/1, a rubrica "EVENTOS "apresenta um PREJUÍZO de R\$ 678.162,00 (negativo) e, no entanto tivemos um PREJUÍZO REAL de R\$ 1.146.040,00, portanto tivemos uma acréscimo de 70 por cento! Gostaria de, neste item , de chamar a atenção de todos para a " Festa de Réveillon " que apesar de não ser uma festa exclusiva dos associados, apresentou um PREJUÍZO de R\$ 325.057,00, cabe aqui dizer que nestes anos como membro deste honroso Conselho, nunca vi um prejuízo tão grandioso em um evento social do clube e, o pior, o sócio que não compareceu arcou com as despesas não só dos sócios que compareceram, mas também com a dos não sócios presentes. Pergunta- se: É justo para com o sócio? Qual o percentual de não sócios presentes? O que levou a realização deste evento."*. Em seguida, Maurício Amoedo Stern, Diretor Financeiro e Vice-Comodoro Social deu início a apresentação, comunicando que, caso esses questionamentos e os do Conselheiro Roberto Duran não fossem totalmente esclarecidos ao longo da explanação, seriam ao final. Ao apresentar as despesas gerais e administrativas, a Diretoria chamou a atenção para a ação indenizatória de contingência cível, cujo valor da provisão é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Trata-

se de Processo nº 0559645-51.2018.8.05.0001 que era desconhecido pela Diretoria e foi levantado pelo escritório de advocacia. Processo este ocorrido devido a existência da execução de um título extrajudicial, alegando que o Clube descumpriu cláusula contratual que impedia a contratação direta de empregado de empresa até 24 meses após a rescisão do contrato. Maurício Amoedo Stern detalhou informando que o Yacht tinha um contrato assinado com a empresa Pare Car que prestava serviço de manobrista e estacionamento. Neste contrato existia uma cláusula onde dizia que, caso fosse contratado qualquer funcionário do quadro dessa empresa até 24 meses após a rescisão, haveria uma multa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Mesmo tendo conhecimento desta cláusula, o Clube contratou um funcionário desta empresa, em 2018. O Presidente pediu que a Diretoria informasse quem assinou o contrato, bem como, quem assinou a contratação do funcionário, infringindo cláusula contratual de tamanha envergadura, para que seja responsabilizado. Francisco Coni informou que o contrato e a contratação do funcionário foram assinados pelo ex-Comodoro Marcelo Sacramento. Chamou a atenção para o fato das pessoas contratadas serem manobristas de salário mínimo e, sendo uma contratação de baixo valor, ter uma multa tão alta. Comunicou que além do valor provisionado pela quebra da cláusula, muitas das provisões trabalhistas apresentadas, hoje, são oriundas deste contrato pois a empresa Pare Car quebrou e todos os manobristas, inclusive os que nem trabalharam para o Clube, entraram com ações contra o Yacht. Neste item, chama também a atenção a aparente ausência de um acompanhamento do pagamento dos encargos, que se faz com empresas terceirizadas, vinculando-se, inclusive, o pagamento contratual a apresentação destes comprovantes. Para concluir, Maurício Stern fez a leitura da cláusula do contrato, informando que o mesmo foi assinado no dia 01.02.2016 e que a admissão do funcionário ocorreu em 20.11.2017, com as devidas assinaturas do Gerente Administrativo, do Encarregado de Segurança e a rubrica do ex-Comodoro. A finalização do contrato ocorreu em 23.11.2017, quando um oficial de Justiça esteve no Yacht e fez a descontinuidade do contrato, provavelmente, por a empresa não estar mais pagando as suas obrigações. O Presidente retomando a palavra, pediu ao Comodoro que institua uma Sindicância sobre este contrato, averiguando o que efetivamente aconteceu, com apuração rigorosa de todos os custos e as suas consequências para o Yacht, para que seja levado a cabo uma providência administrativa e judicial. O Presidente questionou se na ocasião, o Yacht estaria acompanhando o recolhimento das obrigações trabalhistas da empresa terceirizada e se existia cláusula contratual prevendo isso. Francisco Coni respondeu que precisava verificar se havia esta cláusula no contrato e que desconhecia se o acompanhamento era procedimento adotado pela Diretoria. O que se sabe ao certo é que não se parou de pagar o contrato. O Conselheiro Adriano Diniz informou que essa cláusula é obrigatória em todo contrato de terceirização. O Conselheiro Baldomero complementou dizendo que, por sermos devedores solidários neste tipo de contrato, o pagamento deve ser vinculado a apresentação dos recibos de pagamento dos encargos que devem ser arquivados. O Presidente pediu a apuração imediata de todas as informações. Em seguida a Conselheira Renata Chaves pediu que se instasse o ex-Vice-Comodoro do Clube, Conselheiro Duran, que estava presente e fez parte da gestão, para que ele explicasse o que de fato aconteceu, já que à época ele estava à frente da Diretoria Financeira, como Vice-Comodoro Social do Clube. O Comodoro pediu a palavra para informar que só tomou conhecimento deste ocorrido recentemente e que já foi determinado que a Diretoria faça um levantamento geral, com as informações necessárias para encaminhamento ao Conselho. O Conselheiro Duran tendo sido instado esclareceu que, pelo que se lembrava, esse contrato foi feito em Comodorias anteriores, que a referida empresa estava contratada há muito tempo pelo Clube e quando se detectou que a empresa não estava recolhendo os seus devidos compromissos, foi suspenso o pagamento, por orientação da Contabilidade e da Diretoria Jurídica. O acordo e o acerto foram feitos na Justiça, posteriormente, depois que o Oficial de Justiça esteve no Clube. Finalizou pedindo que a questão seja avaliada de forma criteriosa e isenta. Ao ser questionado do porquê de se ter contratado, no prazo de 24 meses, o funcionário da empresa terceirizada, o Conselheiro Duran informou que isso não sabia explicar, mas que, como esse contrato já existia no Clube há muito tempo, provavelmente isso deveria ser uma renovação automática de um contrato pré-existente. Informou, também, que todas as

providências, critérios e cuidados foram tomados, até se chamando a atenção, tendo os pagamentos sido suspensos e todas as ações trabalhistas que essa empresa teve contra o Clube ganhas pelo Clube. Não tendo existido nenhum problema na condução deste processo. Disse estar surpreso com a referida cláusula, da qual não tinha conhecimento. O Conselheiro Adriano Diniz disse que, ao que parece, muito embora o Contrato tenha sido firmado anteriormente, a Diretoria da gestão anterior não se atentou para esta cláusula, gerando uma brecha. O Conselheiro Roberto Duran retomou a palavra, dizendo "Em resposta ao que o Sr. Adriano falou, verifique que a questão que aconteceu foi uma intervenção da justiça por uma falência formal da empresa e todos os cuidados o Clube, sim, tomou á época. Pelo que vocês estão dizendo, ficou alguma brecha que obviamente não foi observada. Mas eu não posso lhe afirmar". O Conselheiro Adriano Diniz retomou a palavra "Essa brecha, simplesmente, foi a não observância de cláusula contratual. Você não poderia contratar empregado da empresa terceirizada pelo prazo de 24 meses. Essa é uma brecha. Vamos chamar de brecha. É brecha isso." O Conselheiro Roberto Duran responde "Sim. Não estou lhe dizendo que não seja uma brecha de não observância, mas você veja que é uma questão, que isso tudo foi definido na Justiça e por uma questão de falência decretada pela Justiça. Então não sei se até que ponto isso.". Francisco Coni esclareceu que "O processo cível está em andamento. O processo cível não está definido. Ele está em andamento." O Conselheiro Roberto Duran retomou a palavra "Eu estou dizendo que é elucubração porque na verdade não existe sentença. Isso está em andamento e existe toda a comprovação e a defesa. Se a administração se ater a tudo que foi tomado em providência. Então, o que Baldomero colocou foi observado sim, foi retido o pagamento sim, foi colocado e foi pago na Justiça sim. Então, eu acho melhor, como o Presidente do Conselho Dr. Mário colocou muito bem, a Diretoria precisa se ater ao caso, verificar, pegar todo o histórico, ver o que aconteceu realmente, para aí sim colocar de forma muito transparente para este Conselho, para que as providências sejam realmente acompanhadas e tomadas de forma adequada. Somente isso. Não estamos aqui dizendo. É que essa questão de se jogar pedra para o céu para ver se cai em cima de algum telhado de vidro é realmente uma prática lastimável, adotada por este Conselho. Não é desta forma que se pratica. Então, por favor, vamos ter calma e critério e vamos verificar o que realmente aconteceu, como se foi procedido e o que é que a Justiça determinou. Então, após isso Sr. Adriano, o sr. pode jogar qualquer pedra mas antes verifique." O Conselheiro Adriano Diniz retomou a palavra dirigindo-se ao Conselheiro Roberto Duran "Queria que o sr. explicasse o que significa isso "jogar pedra para o céu". Seja mais claro, por gentileza, porque eu quero entender isso. O sr. está sugerindo o que com isso?" Ao que o Conselheiro Roberto Duran respondeu "É muito simples. É se jogar na verdade sentenças que não saíram, acusações que não tem ainda comprovação, avaliações e verificações que não foram feitas. Então é na verdade se levantar as coisas, como realmente aconteceram, para se colocar a mesa de forma cristalina. Só isso. O que a gente está pedindo aqui, falando absolutamente nada, apenas que se coloque as coisas de formas honestas e claras, como aconteceram." O Conselheiro Adriano Diniz retomou "O sr. está querendo dizer que, aqui no Conselho, nós não praticamos a honestidade? É isso?" Ao que o Conselheiro Roberto Duran respondeu "Ninguém falou isso." O Conselheiro Adriano Diniz complementou "O sr. está dizendo que a gente tem que praticar de forma honesta. Por quê? Não praticamos nada de forma honesta, é isso?" O Conselheiro Roberto Duran prosseguiu "Eu não falei isso. Eu acho que quando se traz um problema para o Conselho se determinar é se definir, tem que se trazer diante da clareza, de averiguação, de verificação e não em cima de elucubrações, como a Diretoria está neste momento trazendo. Sem verificar o que aconteceu." O Conselheiro Adriano Diniz respondeu "Não estamos elucubrando, Senhor Conselheiro. A sugestão da Conselheira Renata foi no sentido de lhe questionar, se o sr. tinha conhecimento dos fatos da sua gestão, que o sr. participou. O sr., se quer, sabe se no contrato tinha essa previsão de não poder contratar ex-terceirizado no prazo de 24 meses. O sr. sabia disso ou não? A pergunta de Dra. Renata foi essa." Francisco Coni pediu a palavra "Conselheiro Duran, a Diretoria não apresentou nenhuma elucubração. Estamos apenas explicando a contingência do processo cível e dizendo do que se trata. Explicando para o Conselho, mesmo porque, não tinha contingência nenhuma. É a primeira vez que se está fazendo isso para ter uma clareza da conta prestada, por nós, nesse momento."



Então, por favor, respeite a Diretoria". O Comodoro, Marcelo da Gama Lobo, complementou as palavras que Francisco Coni dirigiu ao Conselheiro Roberto Duran, dizendo "Eu acho, inclusive, que ele deve ponderar com as palavras dele porque o assunto não está sendo, como você disse Chico, submetido ao Conselho para Deliberação. Ele foi trazido dentro desse contexto de contingenciamento. E uma situação que nos causou surpresa, realmente, porque o descumprimento de uma cláusula contratual, tão óbvia dessa, é realmente extremamente preocupante. E o que a gente trouxe foi apenas a informação. Eu já havia conversado com o Presidente do Conselho. Disse a ele que a gente está reunindo as informações para isso. Para que depois de contextualizada e de tudo junto, relativo ao assunto, a gente submeta ao Conselho. Ninguém está fazendo acusação a ninguém. E você, por favor, me respeite. Eu não sou moleque para estar jogando pedra no telhado de ninguém e fazendo brincadeira com ninguém. Está certo? Por favor, Sr. Duran, me respeite! O que a gente fez foi apresentar o fato." O Conselheiro Duran pediu a palavra mas o Comodoro prosseguiu "Meu amigo, deixe eu falar. Me respeite, que eu lhe respeito, lhe trato bem, e não venha com molequeira comigo não. Pelo amor de Deus." Por que ninguém aqui está trazendo o assunto da forma que você contextualizou. Apenas os meninos apresentaram esse fato. Está detalhando essa parte específica das contas e qualquer desdobramento de avaliação, de decisão, vai ser objeto de uma outra apresentação com as informações reais, fidedignas sobre o assunto. Por favor, não vamos levar essa coisa para um lado diferente. Por favor, lhe peço." O Conselheiro Roberto Duran respondeu ao Comodoro "Perfeito, Comodoro. O que eu estou colocando é que realmente vocês têm que trazer mas não existe sentença, não existe acompanhamento, não existe nada e está tudo aí para se acompanhar e se comprovar. No momento em que realmente tenha uma sentença, que tudo for levantado, não tem nenhum problema. Então, não estou aqui causando nenhum tipo de incomodo para o senhor ficar assim, um pouco chateado." O Comodoro Marcelo da Gama Lobo falou "Você sabe que você causou incomodo. Você sabe." Francisco Coni complementou "Se houvesse sentença seria despesa e não provisão de contingência." O Comodoro Marcelo da Gama Lobo prosseguiu "Outra coisa é o seguinte: Eu disse ao senhor, falei inclusive com Dr. Mário, não sei se o senhor prestou a atenção. Ele disse: "A gente precisa receber isso. A Diretoria tem que tomar uma providência". E eu disse "Esse fato foi nos dado conhecimento recentemente e imediatamente a gente solicitou ao corpo gerencial que reunisse todas as informações. Depois nós vamos completar com as informações da Assessoria Jurídica e aí sim, com responsabilidade, submeter ao Conselho." O Conselheiro Paulo Shinyashiki Filho pediu a palavra para fazer o registro de que a defesa feita pelo Conselheiro Roberto Duran seria verdadeira se ao chegar ao Clube, tivesse encontrado todos os processos. No caso da Pare Car, ora apresentado pela Diretoria, teria que estar comprovado, mensalmente, que o Clube apurou que esses recolhimentos foram efetuados, mas parece que não há nada registrado. Alertou que outros casos irão aparecer, onde serão verificados o não recolhimento de obrigações que o Yacht precisava fazer. Citou que do COFINS não encontrou nada registrado nos arquivos do Clube. Se recolheu ou não, se ganhou a ação ou não. Ressaltou ser muito grave o que aconteceu nesse período com relação a esses contratos de prestação de serviços e o acompanhamento deles. Existem mais casos de contratos, onde o Clube tinha que fazer a retenção dos impostos federais mas pagou o valor integral. Agora terá duas responsabilidades pois além de não conseguir recuperar aquilo que pagou, que deveria ter sido abatido, ainda terá que assumir, subsidiariamente, o que não reteve uma vez que o Estado cobra de quem é mais forte. Muita coisa está sendo apurada e será apresentada, assim como este caso colocado pela Diretoria. Sobre as palavras do Conselheiro Paulo Shinyashiki, o Conselheiro Roberto Duran pontuou ser louvável tudo que foi colocado mas causou um pouco de estranheza, o fato de que, a empresa de Contabilidade que trabalhou ao longo dos últimos 20 anos e cometeu todos esses equívocos, que estão sendo agora esclarecidos, continuar prestando serviço. E que, obviamente, tudo que foi colocado pode ser esclarecido tanto pela empresa de Contabilidade, como pelo escritório de advocacia que trabalhava à época. Informou estar feliz em saber que estão sendo levantadas qualquer inconformidade que tenha acontecido. O Presidente falou que assim será feito. Em seguida o Presidente passou a palavra para que os Diretores Maurício Stern e Francisco Brandão prosseguissem com a apresentação das contas do Clube, tendo sido

retomada com a apresentação das contingências tributárias. O Presidente retomou a palavra perguntando qual a proposta da Diretoria para solucionar a questão da certidão do COFINS que, segundo o Contador, está para vencer. Questionou se será feito depósito em juízo ou pedido de parcelamento. Ponderou que esse valor não deveria ter sido retirado do depósito já que existia a dúvida sobre a existência dessa dívida do Yacht com o COFINS. Após o pagamento de diversos meses, fica difícil dizer que não devia. Com o resgate entrou o caixa R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e mais uma receita de correção monetária de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Se tivéssemos feito essa provisão o ano passado, tivéssemos certeza desse valor, o prejuízo da gestão anterior seria muito maior do que foi. Francisco Coni complementa que ainda foi pago o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de advogado para resgate do referido valor. Ao ser indagada sobre o parecer do escritório de Dr. Nogueira Reis, a Diretoria respondeu que a recomendação é que seja feito o depósito urgentemente. Que se deposite em juízo para se discutir a questão, mas que acham difícil o Yacht ganhar. A tese está baseada em cima de decadência, que é um tipo prescrição, mas no parecer de Dr. Marcelo, ele entende que não cabe a decadência do processo. Então a recomendação é do depósito. O Conselheiro Paulo Shinyashiki esclareceu que esse depósito estava garantindo o débito do passado e ao ser sacado, se tirou a garantia. E a partir do momento que é tirada a garantia é que vai contar o prazo prescricional. O Yacht depositou mês a mês para deixar de recolher o COFINS. Estava fazendo depósito judicial de uma coisa que ele deveria pagar. Ponderou que o correto seria primeiro ter sido verificado, junto a receita, se o débito estava prescrito ou não para então resolver. O Comodoro pediu a palavra para informar que estão atentos a essa situação e, com base nos pareceres da assessoria continuada e em função das preponderâncias dessas manifestações, a Diretoria está preparando uma apresentação com indicação do que entende ser mais adequado para submeter ao Conselho, o mais rápido possível, já que a Certidão vencerá dia 04.11.2020. Em seguida Maurício Stern retomou a apresentação, informando a consolidação do resultado com Superávit do período real acumulado no valor de R\$ 3.839.169,00, quando o orçamento acumulado, ou seja, o resultado previsto era de R\$ 1.252.089,00, o que representa excelente resultado. Quanto a Provisão para contingência no valor de (-) R\$ 2.410.879,00, pontuou ser uma conta que não foi gerada na atual gestão. Déficit Contábil no valor de R\$ (-)164.241,00. O Presidente ressaltou a importância de se manter as contas claras e reais. E que felizmente a atual gestão fez um trabalho de recuperação, sendo o prejuízo de R\$ 164.214,00, decorrente das provisões de despesas das gestões anteriores. Maurício Stern aproveitou para esclarecer ao Conselheiro Cláudio Seixas de Salles que, na verdade, foram as provisões de despesas de exercícios anteriores não orçadas e lançadas nas despesas que geraram o déficit contábil. Francisco Coni complementou informando que o Conselho Fiscal, inclusive, havia sugerido que essas contingências não fossem lançadas como despesas, mas como despesas de exercícios anteriores, o que seria contabilizado no patrimônio. E mesmo a Diretoria mantendo essas provisões como despesas, que geraram o déficit contábil, o resultado foi bem acima do orçado. A Diretoria ressaltou, também, que mesmo com a inadimplência por conta da pandemia, até a data do fechamento das contas o caixa estava com quase oito milhões, sem recebimento de recursos da CBC. Após as considerações finais, a Diretoria encerrou a apresentação das contas se colocando à disposição para esclarecimento de dúvidas, caso houvesse. O Presidente pediu para que a sessão continuasse com a leitura do parecer da auditoria Audicont, seguida da leitura dos pareceres da Câmara de Finanças e do Conselho Fiscal para ao final abrir um debate mais amplo. Sr. Adeildo de Oliveira da Audicont solicitou a Wagner Costa que fizesse a leitura do parecer. Wagner informou que em 30.06.2020 foi emitida opinião, sem ressalvas, e prosseguiu com a leitura. Ao final, o Sr. Adeildo de Oliveira informou que a auditoria da Audicont não é forense, mas de balanço, agradeceu a confiança e se colocou às ordens para qualquer esclarecimento. O Presidente ressaltou a importância da clareza nas contas, agradeceu ao Sr. Adeildo e passou a palavra para que o Conselheiro Dr. Baldomero Gonçalves Filho fizesse a leitura do parecer da Câmara de Finanças. Dr. Baldomero iniciou agradecendo a todos os membros da Câmara de Finanças, que foram muito demandados nesses últimos dias, para atender todas as solicitações do Conselho. Ressaltou que chegaram a esses resultados, tanto dos itens já aprovados,



como deste último, após ampla análise e que estava muito feliz por conta disso. Agradeceu ao Diretor Financeiro pela contribuição efetiva com a apresentação dos números detalhados das contas e pela constante disponibilidade em esclarecer as dúvidas dos Conselheiros. Concluiu informando que a Câmara de Fianças aprovou, por maioria absoluta, as contas do exercício 2019/2020. Tendo havido um fato a parte do Conselheiro Duran, que solicitou que o voto dele fosse explicitado e foi aberto para que ele colocasse de novo no Conselho. Quanto a isso, o Conselheiro Baldmero Gonçalves Filho acreditava que após a explanação de hoje, Maurício Stern tenha atendido plenamente as dúvidas do Conselheiro Duran. O Conselheiro Paulo Shinyashiki Filho pediu a palavra para fazer um a parte para corrigir as palavras do Presidente da Câmara, Dr. Baldomero Gonçalves Filho, de que as contas foram aprovadas de forma unânime, não foi por maioria. Foram 7 Conselheiros aprovando. Somente houve uma solicitação do Conselheiro Roberto Duran, que também aprovou as contas, para que fosse registrado o voto dele em separado. Dessa forma, a aprovação foi unânime. O Conselheiro Baldomero agradece a ajuda do Conselheiro Paulo Shinyashiki. O Presidente do Conselho, Dr. Mário de Paula Guimarães Gordilho, retomou a palavra e fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, tendo ao final feito o seguinte pronunciamento *"Eu quero dizer aos Senhores Conselheiros Fiscais que eu repilo, de forma veemente, este último parágrafo deste parecer. Em primeiro lugar, quero dizer aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, que estatutariamente lhes compete opinar sobre as demonstrações contábeis e ao Conselho Deliberativo compete decidir. Tomadas as decisões por parte do Conselho Deliberativo, a mais ninguém compete alterar as suas decisões. A não ser, obviamente, a Assembleia Geral, o que não é o caso. Em segundo lugar, devo dizer aos Senhores Conselheiros Fiscais, que este Conselho não aceita esse tipo de reprimenda, de quem não é competente para tal. O Conselho Fiscal não é competente para dar reprimenda ao Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia, que inclusive, é que os elege. Então, eu não admito isso como Presidente do Conselho, como Conselheiro do Yacht, como sócio do Yacht. Nós estamos aqui querendo moralizar este Clube. Fazer com que todas as existências de problemas sejam claras e colocadas perante todos os seus associados. Então, gestão temerosa, esse tipo de sugestão que esses Conselheiros Fiscais estão dando aqui, não compete a eles dar. Não é isso que está no Estatuto. Decisão tomada pelo Conselho Deliberativo, como foi a decisão tomada de fazer alteração no balanço de 2018/2019 é definitiva, foi convalidada pela auditoria, pela contabilidade do Clube e aprovada pelos Conselheiros, quase por unanimidade. Já não me lembro mais dos votos, mas tiveram 1 ou 2 votos contrários. E nós já estamos acostumados a tê-los. Mas, na realidade, o que ocorreu foi a decisão do Conselho e ao Conselho Fiscal não compete mais opinar, absolutamente, porque é o que diz o Estatuto. A decisão é do Conselho Deliberativo. Conselho Fiscal dá opinião. Ele deu opinião e o Conselho Deliberativo tomou a decisão e não mais reverte para ele opinar de novo, o Conselho Fiscal. Isso não existe no nosso Estatuto. Então eu queria deixar claro aos Senhores Conselheiros Fiscais que respeite o Conselho Deliberativo."* Em seguida, abriu a palavra aos Senhores Conselheiros. O Conselheiro Eduardo Jorge solicitou a palavra *"Eu gostaria de aderir a declaração de Vossa Excelência, inclusive para fins de desagravo"*. O Presidente agradece ao Conselheiro Eduardo Jorge ressaltando a importância das suas palavras. Em seguida os Conselheiros Adriano Diniz Gonçalves, Maria Amélia Garcez, Gustavo José Torres de Brito, Antônio Eduardo B. Coutinho, Paulo Roberto Brugní Nunes, Fernando Costa Andrade, Manoel Gonçalves, Carlos Alberto Medrado, Paulo Cesar de Mattos, Marcelo Werner, Ricardo Dantas e Cláudio Seixas de Salles se manifestaram acompanhando as palavras e o desagravo do Conselheiro Eduardo Jorge. O Conselheiro Cláudio Seixas de Salles aproveitou a oportunidade para agradecer a Diretoria pela dedicação, empenho e seriedade com que tem trazido as contas e o trabalho dedicado ao Clube. Agradeceu, também, os esclarecimentos dos questionamentos feitos por ele, informando que quase todas as suas dúvidas tinham sido atendidas. A Diretoria agradeceu ao Conselheiro Cláudio Seixas de Salles. Finalizadas todas as manifestações e esclarecimentos, o Presidente abriu a votação das contas do período 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, pedindo que aqueles que fossem favoráveis se mantivessem como estavam e os que fossem desfavoráveis, se manifestassem. O Conselheiro John Didrik Brusell solicitou a palavra fazendo o registro da presença dele e informando que de acordo com o que foi



esclarecido pela auditoria e pelo Conselho Fiscal estava aprovando as contas. Apenas gostaria de sugerir a Diretoria para se fazer um trabalho no bar que está com prejuízo grande e bolar um plano para melhorar, daqui para frente, a inadimplência do Clube para recuperar os sócios. Em seguida o Conselheiro Roberto Duran informou que, conforme colocou no voto dele, estava aprovando as contas que estavam muito claras. Não tinha nada a questionar sobre elas mas salientou, como o Conselheiro John Didrik Brusell, alguns pontos que causam preocupação, como prejuízo no bar e em eventos durante esse ano. Isso foi colocado apenas como alerta para que a Diretoria redobre a atenção e caminhe em uma melhor direção. A Conselheira Renata Bandeira Machado Chaves pediu aos Diretores Francisco Coni Pedreira Brandão e Maurício Amoedo Stern para se manifestarem sobre os dois pontos abordados, ou seja, o motivo pelo qual existe esse suposto prejuízo em relação as festas e ao bar, considerando que em mais de 50% do ano da gestão atual, o Clube ficou fechado. Maurício Amoedo Stern esclareceu que quanto ao bar, fevereiro foi carnaval, março tivemos o Clube fechado por 15 dias e a MP só foi contemplada em 21 de abril. O peso dos custos de alimentos e bebidas é mão de obra, isso impactou bastante. O bar ficou fechado durante todo esse tempo e de fato ocorreram muitas perdas de alimentos que foram doados para instituições de caridade e agora estão sendo repostos. Além disso, houve um aumento no preço de proteínas que não foi repassado para o associado. Com relação ao Réveillon nossas contas também são claras. A Diretoria se baseou no Réveillon do ano passado, mas não apropriou cortêsias ao faturamento. Francisco Coni Pedreira Brandão complementou informando que isso, também, não foi orçado e que, na verdade, os prejuízos das duas rubricas não foram surpresas. Não foi orçado de forma que seriam superavitários. De fato, os prejuízos foram maiores e são pontos de atenção que precisam ser melhorados. É um desafio muito grande. E existe um fator, também, em termos de faturamento de alimento e bebida, que essa Diretoria cumpriu o regimento interno na integra e com isso diminuiu a frequência de gente no Clube pois tinha uma regra de 90 dias que não era cumprida, então, no período de dezembro de 2019 até março de 2020 foram 8.000 acessos a menos. A Diretoria aprendeu, coletou e agora redesenhou os processos do bar que serão aplicados no retorno pós-pandemia. Quanto ao Réveillon para esse ano já foi orçado um prejuízo de R\$ 300.000,00 pois a festa naquele molde é deficitária e se levantou a possibilidade, se houver por conta da pandemia, de se mudar o formato. Concluiu informando que a Diretoria tem olhado para esses resultados e buscado melhorar em cima deles. O importante é se ter essas informações claras para tomada de decisões. Maurício Stern finalizou agradecendo ao Dr. Adeildo de Oliveira e a Wagner Costa da Audicont, ao pessoal da Contasso em nome de Marcos Lúcio e Joelma, ao Jurídico Dr. Tércio, Dra. Neila Amaral, Dra Roberta Torres e Dr. Marcos Sampaio e aos colaboradores do Yacht. A Conselheira Renata Bandeira Machado Chaves pediu a palavra chamando a atenção de que a reabertura do Clube com apelo esportivo, fez com que a adimplência fosse reativada, fossem rechamadas uma série de pessoas que estavam inadimplentes. Ressalta que o esporte é a alma do Clube e que mantém o Clube vivo. E que nunca será um prejuízo, mas um investimento. O Presidente retomou a palavra perguntado se havia alguma colocação dos Conselheiros contrária a aprovação das contas. **Não havendo manifestação contrária, o Presidente anunciou que estavam aprovadas as contas do exercício 2019/2020.** Em seguida agradeceu a todos por esse momento que foi efetivamente feliz porque chegamos as boas conclusões para o Clube e infeliz pelas colocações, fora de foco, do Conselho Fiscal. Deixando as suas últimas palavras em recomendação ao Conselho Fiscal em relação ao tipo de colocação que foi feita no parecer deles. Finaliza agradecendo a todos da Diretoria, a Adeildo e aos Conselheiros que fizeram o voto de desagravo a mesa do Conselho. A Conselheira Renata Bandeira Machado Chaves sugeriu que a mesa do Conselho encaminhe ao Conselho Fiscal moção de desagravo, inclusive com a fundamentação que foi posta no início, em relação a falta de competência que existe para as fundamentações que foram colocadas no parecer deles que deveria ser um opinativo e foi sugestionado. O Presidente, então, solicitou ao Conselheiro Dr. Eduardo Coutinho que faça a minuta do documento para ser encaminhada ao Conselho Fiscal. Em seguida o Presidente deu por encerrada a sessão. Estiveram presentes nesta reunião: Comodoro Marcelo da Gama Lobo, Francisco Coni Pedreira Brandão – Diretor Administrativo e Social, Erevan Jerzy Souza Silva – Diretor

